DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV	EDIÇÃO Nº 441	Segunda-feira, 12 de Julho 2021

LEI N.º 3.065/2.021

Dispõe sobre: *aplicação da Lei nº 1620/89 de 15/05/89 para o Poder Legislativo*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O disposto na Lei nº 1620/89 que trata das contratações temporárias por parte do Poder Executivo, poderá ser aplicado, transitoriamente, pela Câmara Municipal, para fins de contratação de Procurador Jurídico Legislativo, nos termos de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC a ser firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 12 de julho de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

SORAIA DE OLIVIERA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete